PARECER DA CCJ REFERENTE PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 14/2025

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações. Constitucionalidade, juridicidade e regularidade formal da proposição de Moção de Aplausos e Congratulações ao Sr. Jorge Rodrigues da Silva Junior ("Jorginho"), em reconhecimento à sua trajetória de superação pessoal, dedicação ao esporte, compromisso com o serviço público municipal e conquista do Campeonato Mineiro de Basquete em Cadeira de Rodas 2025.

1. RELATÓRIO

A Moção de Aplausos e Congratulações, de autoria do Vereador Vitor Elídio Vespasiano Silva, tem fundamento nos arts. 250 e 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, e manifesta reconhecimento público ao Sr. Jorge Rodrigues da Silva Junior, carinhosamente conhecido como "Jorginho", cidadão sarzedense cuja história de vida se destaca pela superação, espírito esportivo e dedicação ao serviço público.

Passa-se, assim, à análise jurídica e regimental da matéria. Lida em Plenário no dia 09 de outubro de 2025, durante a 17ª Reunião Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, o projeto foi remetido à Sala das Comissões.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção é um instrumento formal que permite a manifestação do sentimento institucional do Poder Legislativo, englobando expressões de regozijo, congratulação, pesar ou protesto, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa.

Em consonância com o disposto no Art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, temos:

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

> **Art. 253** - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.
> **Parágrafo único** - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emiti-lo.

Sob o prisma da técnica legislativa, a redação da proposição é clara, objetiva e justificada, atendendo aos requisitos formais mínimos. Trata-se de ato de natureza eminentemente simbólica, expressão da autonomia do Poder Legislativo para externar sentimentos de reconhecimento, gratidão e valorização a cidadãos que se destacam na comunidade local.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, a Comissão conclui pela viabilidade da proposição de Moção de Aplausos e Congratulações nº 14/2025, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Sarzedo, considerando o disposto no art. 253, bem como a natureza eminentemente simbólica e comemorativa do ato.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 14 de outubro de 2025.

Rafael Souza Parreira dos Chagas
Presidente da CCJ

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ

Inaiara Benício Lima
Membra (suplente) da CCJ

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br